

PROJETO DE LEI Nº 863 DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta reais)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

02.08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006-2462- PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39- OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA FICHA 208 FR. 8 CÓD APLICAÇÃO 801.000 R\$ 2.000.000,00.

02.08- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

02.08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006-2462- PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 328 FR. 8 CÓD APLICAÇÃO 801.000 R\$ 350.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 2.350.000,00

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 FEDERAL RECEITA 17.23.50.01.00.06 FICHA 112	R\$ 2.350.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.350.000,00



Praça 10 de agosto, nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei (PPA), (LDO) e (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 2024

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 863/2024

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta reais).

Os recursos indicados para fichas orçamentárias nº 208 e nº 328 , serão utilizado para custear prestação de serviços e aquisição de material.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 2024

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal